

Edital de Chamada Pública n.º 02/2016

ESTADO DA PARAIBA
E.E.E.F. Escritor Alceu do Amoroso Lima
Dec. Lei 12.400 de 15.03.88 - UTB 1316200
Rua Conceição B. Santiago, S/N - Malvinas
CNPJ 01.830.097/0001 - 22 - Campina Grande - PB

O Conselho **EEEF Escritor Alceu do Amoroso Lima**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição B. Santiago, n.º SN, inscrita no CNPJ sob n.º 01.830.097/0001-22, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Danilo de Lima Pereira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando complemento da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Escritor Alceu do Amoroso Lima, durante o período de 12 de abril a 02 de maio de 2016, tendo em vista o DISTRATO do contrato 01/2016 dos agricultores ADELMO DE FARIAS ALVES, BARTOLOMEU BATISTA DE MACEDO e ERALDO SILVA EVARISTO, pelo não cumprimento da entrega dos gêneros alimentícios, tal determinação foi oriunda de Reunião do Conselho Escolar, na presença de um dos agricultores e posterior notificação enviadas através dos Correios aos três agricultores. E com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, que serão recebidos durante reunião que ocorrerá no dia 02 de maio de 2016, às 10h00minn nesta escola.

As propostas apresentadas serão analisadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já notificados para comparecerem na sede da Escola na data 03 de maio de 2016 às 14:00hs para tomarem ciência do resultado de julgamento de Habilitação.

Este edital está de acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o qual menciona que para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais, salvo os agricultores mencionados acima que se encontram inabilitados para esta Chamada Pública), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

1.4 Da **PRIORIDADE DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA.**

Após o recebimento e habilitação das propostas de venda, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para seleção dos projetos:

a) Fornecedores locais do município;

b) Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

- c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar: os itens apresentados não se encontra na totalidade pelo motivo dos demais produtos já terem sido adquiridos em contratos que passaram por processos anteriores de Chamada Pública e de Licitação, de modo que o presente edital se refere a um complemento, tendo em vista ter havido um DISTRATO.

ITEM	Lista dos Gêneros	Unidade	Quantidade
01	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	852
02	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	947
03	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	170
04	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	663
05	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	1231
06	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	710
07	Carne Caprina ou Bovinas em Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	758

08	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	445
09	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	123
10	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	76
11	Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	28
12	Feijão Macassar ou Verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	474
13	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	568
14	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	758
15	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1421
16	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	474
17	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	199
18	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	530

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 02 de maio de 2016, até as 10 hrs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Esc. Alceu do Amoroso Lima, maiores informações na Rua Conceição B. Santiago, SN, Campina Grande, pelos telefones (83) 9 8881 – 8702, no horário das 07 às 18 hrs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Escritor Alceu do Amoroso Lima, situada à Rua Conceição B. Santiago, S/N, Malvinas, Campina Grande/PB, CEP: 58432-685 (onde se pode obter maiores informações) nos dias úteis de maio a dezembro de 2016, de acordo com o cronograma elaborado pela direção escolar e fornecedor.

6. O preço médio dos gêneros alimentícios, tendo como base a Tabela de Preços da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, será dado pela tabela que segue:

ITEM	Lista dos Gêneros	Unidade	Preço Médio (R\$)
01	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	0,69
02	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	1,47
03	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	1,25
04	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	7,28
05	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	9,37
06	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	16,12
07	Carne Caprina ou Bovinas em Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	16,95
08	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1,95
09	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1,56
10	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	3,87
11	Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	4,24
12	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1,58
13	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1,09
14	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1,02
15	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	0,73
16	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	2,07
17	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	1,43

7. A aquisição dos gêneros alimentícios deverá formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7.1 O contrato de que trata o item acima será formalizado mediante apresentação de conta bancária no Banco do Brasil, tendo em vista a facilidade de transferência bancária entre contas de mesmo banco.

Campina Grande, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

Donilo de Lima Pereira - Mat.: 175.595-1

Presidente da UEx

Maria do Socorro dos Santos - Mat. 142.704-1

Diretor da Escola

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).